ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2025/10087

OBJETO: "**Aquisição de material de consumo (acreditação, uso geral e bancada) de uso no Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA.** "

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos – GIAC realizou a pesquisa de preços em conformidade com o art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, cujos resultados encontram-se registrados nas páginas 04 a 48. Essa pesquisa resultou na elaboração da justificativa de pesquisa de preços, conforme visto nas págs. 56 a 58. A análise dos preços foi feita com base nas hipóteses legais de pesquisa previstas no referido artigo, conforme segue:

Art. 46, inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**:**

- **SEPLAG: Não foram encontrados** valores públicos no portal SEPLAG para os itens, conforme vistos nas págs. 12 a 143.
- **PAINEL DE PREÇOS**: **Não foram encontrados** valores para os itens no portal Painel de Preços, conforme vistos nas págs. 144 a 348.
- **RADAR**: **Não foram encontrados** valores para os itens no portal Radar, conforme vistos nas págs. 350 a 541.
- **PNCP**: **Não foram encontrados** valores para os itens no portal PNCP, conforme visto nas págs. 542 a 727.

Art. 46, inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente**:**

- O órgão **não possui contrato** para o objeto em questão.
- **Portal Transparência: Não foram encontrados** contratos referente aos itens, conforme vistos nas págs. 729 a 871.
- **Fonte de Preço**: **Foram encontrados alguns** preços públicos vigentes para o objeto, conforme vistos nas págs. 872 a 906

Art. 46, inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**:**

- **Site especializado: Foram encontrados** valores para alguns itens, conforme vistos nas págs. 1786 a 1992.

HASH: cf6538a9115a492e51ac85117 5a1a664734 58e77f9e67b0cf8e17f3db362e09f. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/729V-PNVF-NUH4-8W3A. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 25/11/2025. Juntado em 25/11/2025 14:36:03 por ELAINE SILVA.

Art. 46, inciso IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital**:** Foi solicitado orçamento algumas empresas que comercializam os itens, sendo elas: STARS PRODUTOS DE LIMPEZA, Q MED PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, QUANTO BRASIL IND E COM DE PESOS PADRÃO LTDA – EPP, CASALAB, ALLMAXDISTRIBUIDORA, M VENDAS TERRA, LABORMED HOSPITALAR, INOVA CULTURA, PAPELARIA MATRIZ, TILIBRA, HIGINET, JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÃES PARA LABORATÓRIO LTDA e LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Destas citadas anteriormente, as empresas **STARS PRODUTOS DE LIMPEZA, Q MED PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, QUANTO BRASIL IND E COM DE PESOS PADRÃO LTDA – EPP, CASALAB**, conforme visto nas págs. 1104 a 1150.

Art. 46, inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- **Não foram encontrados** preços para os itens, conforme vistos nas págs. 1151 a 1220.

Destaca-se que a pesquisa de preços foi realizada com base em consultas a sites de buscas relacionada ao objeto e indicação do setor demandante, compondo a instrução processual e sendo considerada para a regularidade do processo.

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Vicente da Silva
GERENTE
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

HASH: cf6538a9115a492e51ac851175a1a6647345 8e77f9e67b0cf8e17f3db362e09f. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/729V-PNVF-NUH4-8W3A. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 25/11/2025. Juntado em 25/11/2025 14:36:03 por ELAINE SILVA.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2025

Processo: SEMA-PRO-2025/10087

Objeto: **"Aquisição de Material de Consumo Geral do Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT.".**

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

> Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.
>
> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente, nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
>
> IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham

HASH: 98457257 5fa6adfe88d7b018b47111367651 62c0c4c5fb9697818816631 8d463. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6EUY-6ZYF-2C3Z-U2BB. Assinado por: ISABELLY PINHO DE OLIVEIRA em 25/11/2025. Juntado em 25/11/2025 14:18:55 por Isabelly Oliveira.

sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

HASH: 98457257 5fa6adfe88d7b018b47111367651 62c0c4c5fb9697818816631 8d463. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6EUY-6ZYF-2C3Z-U2BB. Assinado por: ISABELLY PINHO DE OLIVEIRA em 25/11/2025. Juntado em 25/11/2025 14:18:55 por Isabelly Oliveira.

- **SEPLAG -** Secretaria de Planejamento e Gestão: Da declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não foram encontrado**s ata de registro de preços vigente para o objeto em questão, conforme págs. 11 a 143

- **Painel de Preços:** verifica-se que **não foram encontrados** preço público vigente para o objeto em questão, conforme págs. 144 a 348

- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** Verifica-se que **não foram encontrados** os itens solicitados, conforme págs. 349 a 541

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Verifica-se que **não foram encontrados** preços públicos vigentes para os itens dos objetos em questão, conforme págs. 542 a 727

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- A **SEMA** não possui contrato para o objeto em questão.

- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso**: Da análise do extrato de busca, bem como do print em anexo, **verifica-se que não foram encontrados** contratos vigentes para o objeto em questão, conforme págs. 728 a 871

- **Fonte de Preço:** Verifica-se que **foram encontrados alguns** preços públicos vigentes para o objeto, conforme págs. 872 a 906

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Informo que foram obtidos preços** de sítio eletrônico, para alguns itens do objeto em questão, conforme págs. 1786 a 1992

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas que atuam no ramo do presente objeto:

HASH: 98457275fa6adfe88d7b018b471113676516 2c0c4c5fb9697818816 63f8d463. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6EUY-6ZYF-2C3Z-U2BB. Assinado por: ISABELLY PINHO DE OLIVEIRA em 25/11/2025. Juntado em 25/11/2025 14:18:55 por Isabelly Oliveira.

STARS PRODUTOS DE LIMPEZA – Foi encaminhado a proposta de orçamento via e-mail, na data 10 de junho de 2025, e no mesmo dia **houve retorno** da mesma, a empresa retorna com o orçamento devidamente assinado, conforme nas págs. 1104 a 1107

Q MED PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – Foi encaminhado a proposta de orçamento via e-mail, na data 23 de julho de 2025, e no dia 24 de julho de 2025 **houve retorno** da mesma, a empresa retorna com o orçamento devidamente assinado, conforme nas págs. 1108 a 1112

NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Foi encaminhado a proposta de orçamento via e-mail, na data 23 de julho de 2025, e no dia 25 de julho de 2025 **houve retorno** da mesma, a empresa retorna com o orçamento devidamente assinado, conforme nas págs. 1113 a 1120

QUANTO BRASIL IND E COM DE PESOS PADRÃO LTDA - EPP – Foi encaminhado a proposta de orçamento via e-mail, na data 26 de agosto de 2025, e no mesmo dia **houve retorno** da mesma, a empresa retorna com o orçamento devidamente assinado, conforme nas págs. 1121 a 1122

CASALAB – Foi encaminhado a proposta de orçamento via e-mail, na data 26 de agosto de 2025, e no mesmo dia **houve retorno** da mesma, a empresa retorna com o orçamento devidamente assinado, conforme nas págs. 1123 a 1127

ALLMAXDISTRIBUIDORA – Foi encaminhado a proposta de orçamento via e-mail, na data 10 de junho de 2025, foi reiterado no dia 02 de julho de 2025, porém até o momento presente **não houve retorno** da mesma, conforme as págs. 1128

M VENDAS TERRA – Foi encaminhado a proposta de orçamento via e-mail, na data 10 de junho de 2025, foi reiterado no dia 02 de julho de 2025, porém até o momento presente **não houve retorno** da mesma, conforme as págs. 1129

LABORMED HOSPITALAR – Foi encaminhado a proposta de orçamento via e-mail, na data 23 de julho de 2025, foi reiterado no dia 29 de julho de 2025, porém até o momento presente **não houve retorno** da mesma, conforme as págs. 1130

INOVA CULTURA – Foi encaminhado a proposta de orçamento via e-mail, na data 23 de julho de 2025, foi reiterado no dia 29 de julho de 2025, porém até o momento presente **não houve retorno** da mesma, conforme as págs. 1131

PAPELARIA MATRIZ– Foi encaminhado a proposta de orçamento via e-mail, na data 23 de julho de 2025, foi reiterado no dia 29 de julho de 2025, porém até o momento presente **não houve retorno** da mesma, conforme as págs. 1132

TILIBRA – Foi encaminhado a proposta de orçamento via e-mail, na data 23 de julho de 2025, porém a empresa retornou no outro dia **declinando** conforme as págs. 1133 a 1134

HASH: 98457257 5fa6adfe88d7b018b47111367651 62c0c4c5fb9697818816631 8d463. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6EUY-6ZYF-2C3Z-U2BB. Assinado por: ISABELLY PINHO DE OLIVEIRA em 25/11/2025. Juntado em 25/11/2025 14:18:55 por Isabelly Oliveira.

HIGINET – Foi encaminhado a proposta de orçamento via e-mail, na data 03 de junho de 2025, foi reiterado no dia 10 de junho de 2025, porém até o momento presente **não houve retorno** da mesma, conforme as págs. 1135

JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO LTDA – Foi encaminhado a proposta de orçamento via e-mail, na data 02 de outubro de 2025, No dia seguinte a empresa enviou o orçamento, conforme as págs. 1136 a 1143

LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – Foi encaminhado a proposta de orçamento via e-mail, na data 02 de outubro de 2025, no dia 07 de outubro a empresa enviou o orçamento, conforme as págs. 1144 a 1150

Devido as especificações dos itens, encontramos dificuldade para obter preços públicos/orçamentos e solicitamos auxílio do setor demandante via e-mail no dia 14 de agosto págs.1221 porém não houve retorno. No dia 20 de agosto solicitamos auxílio novamente, e o setor respondeu no mesmo dia com alguns orçamentos, conforme págs. 1222 a 1223.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- **Nota fiscal Eletrônica** – Informamos que **não foram encontrados** preços para os itens dos objetos em questão, conforme págs. 1151 a 1220

No dia 14 e 20 de agosto de 2025, foi solicitado auxilio ao setor conforme as págs. 2066 a 2068. Os preços obtidos foram encaminhados ao setor demandante, para análise das especificações no dia 27 de agosto de 2025, conforme págs.2069 a 2298 o setor validou alguns itens. No dia 08 de setembro foi enviado outro e-mail ao setor demandante com novos orçamentos/preços públicos para validação conforme págs. 2299 a 2336. No dia 16 de setembro foi enviado outro e-mail ao setor demandante com novos orçamentos/preços públicos para validação conforme págs. 2337 a 2518 No dia 07 de outubro foi enviado novos orçamentos para validação conforme págs. 2519 a 2533 No dia 08 de outubro foi enviado outro e-mail ao setor demandante com novos orçamentos/preços públicos para validação conforme págs. 2534 a 2549. No dia 14 de outubro enviamos e-mail para validação dois itens, que foram validados. Conforme págs. 2550 a 2551 No dia 21 de novembro 2025 foi oi enviado outro e-mail ao setor demandante com novos orçamentos para validação conforme págs. 2552 a 2553.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

ISABELLY PINHO DE OLIVEIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIAC/CAC/SAAS

HASH: 98457257 5fa6adfe88d7b018b47111367 6162c0c4c5fb9697818816 63f8d463. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6EUY-6ZYF-2C3Z-U2BB. Assinado por: ISABELLY PINHO DE OLIVEIRA em 25/11/2025. Juntado em 25/11/2025 14:18:55 por Isabelly Oliveira.

SEMA/MT

HASH: 98457257 5fa6adfe88d7b018b471113676516 2c0c4c5fb9697818816 63f8d463. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6EUY-6ZYF-2C3Z-U2BB. Assinado por: ISABELLY PINHO DE OLIVEIRA em 25/11/2025. Juntado em 25/11/2025 14:18:55 por Isabelly Oliveira.